



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

OBJETO: Solicitação de 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo para um período de 70(setenta) dias, dos contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios das empresas **PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI – EPP(contrato nº 20220204); C. MUNIS DE SOUZA EIRELI(contrato nº 20220209); M V GUSMAN EIRELI(contrato nº 20220208); M.V.S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI(contrato nº 20220207); E. FRANCO SARMENTO(contrato nº 20220210), F.DE A. LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE-ME(contrato nº 20220205) e J J S DE SOUSA – ME(contrato nº 2022020), Pregão 023/2022-PE, para efetuar pagamentos de processos pendentes, da Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMDAS.**

Com uma Rede Socioassistencial voltada para quem dela necessita, a Secretaria Municipal de Assistência Social percebe as demandas dos seus usuários, ou seja, famílias de baixa renda e/ou em restado de vulnerabilidade social. Sendo assim, conforme a legislação que rege o Serviço Social, esta secretaria cumpre com as recomendações do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, no que se refere a oferta de alimentação para os usuários dos nossos programas sociais, entre eles, os serviços de convivência que tem como público alvo, os idosos, crianças e adolescentes.

Destaca-se que esses serviços são ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I, II, III e SCFV, Pro-Infância, Instituições de Acolhimento (IACA, IAMI e Casa de Passagem), Cadastro Único e Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, CRAS Volante, dentre outros que compõe a Rede Socioassistencial.

Diante do exposto, é evidenciado a solicitação de aditivo da prorrogação de prazo, a qual se faz necessária para a efetivação do pagamento dos processos existentes, que por motivo de tramites administrativos não houve, em **tempo hábil, a realização do pagamento desses processos**, conforme descrito:

EMPENHO	FORNECEDOR	Nº NOTA FISCAL
07060004	PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP	8197
20060013	PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI – EPP	8198
22060010	PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP	8199
13060027	PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP	8200
26060008	PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP	8201



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

26060001	PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP	8202
31050033	PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP	8203
22060006	PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP	8204
15060016	PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP	8205
20060009	PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP	8206
29050022	C. MUNIS DE SOUZA EIRELI	0979
22060005	C. MUNIS DE SOUZA EIRELI	0982
15060011	C. MUNIS DE SOUZA EIRELI	0981
06060029	M.V.GUSMAN EIRELI	365
26060002	M.V.GUSMAN EIRELI	364
20060011	M.V.GUSMAN EIRELI	363
15060012	M.V.GUSMAN EIRELI	362
22060004	M.V.GUSMAN EIRELI	361
22060001	M.V.S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI	0713
26060005	M.V.S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI	0715
13060028	M.V.S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI	0716
21060001	M.V.S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI	0717
20060012	M.V.S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI	0712
15060013	M.V.S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI	0714
20060010	E FRANCO SARMENTO	0201
22060007	E FRANCO SARMENTO	0202
15060010	E FRANCO SARMENTO	0203
06060027	E FRANCO SARMENTO	0204
26060006	E FRANCO SARMENTO	0205
20060019	E FRANCO SARMENTO	0206
26060007	F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE-ME	2382




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

05060003	F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE-ME	2383
20060018	F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE-ME	2384
13060026	F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE- ME	2385
07060003	F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE-ME	2386
22060009	F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE-ME	2387
20060008	F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE-ME	2388
15060015	F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE-ME	2389
22060003	F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE-ME	2390
15060014	J J S DE SOUSA – ME	1012
22060002	J J S DE SOUSA – ME	1013
31050032	J J S DE SOUSA – ME	1014
31050031	J J S DE SOUSA – ME	1015
05060002	J J S DE SOUSA – ME	1016
06060028	J J S DE SOUSA – ME	1017
26060003	J J S DE SOUSA – ME	1018
29050004	J J S DE SOUSA – ME	994
22050009	J J S DE SOUSA – ME	995

Vale destacar a importância desse 1º Termo Aditivo, pelo fato de haver pagamento em pendência, tal como processos em andamento nos quais acima foram mencionados.

Itaituba, 23 de junho 2023.


SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Secretária da SEMDAS
Decreto Nº 007/2017